



2º arquivo

Escritura nº

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

TITULAR - BAHIA SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

Termo de Reti-Ratificação do Termo de Acôrdo e Compromisso, firmado entre a Prefeitura Municipal do Salvador e Construtora Norberto Odebrecht S/A Comercio e Industria, para o Loteamento "Caninho das Arvores", em data de 19 de novembro de 1974 e publicado no Diario Oficial do Estado em 28 do mesmo mês e ano. - aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), no Gabinete da Prefeitura Municipal do Salvador, em presença do Excm. Sr. Prefeito Dr. Clariston Andrade e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o Sr. Norberto Odebrecht, brasileiro, maior, casado, engenheiro, com CPF nº 000606315 e Carteira de Identidade nº 1.741.200, quitas com o Serviço Militar através da Carteira de Reservista nº 6619167, Diretor Presidente da Construtora Norberto Odebrecht S.A. - Comercio e Industria, com escritório no Km-0 da Rodovia BR-324 - Retiro, nesta Capital, firma inscrita no CEC do Ministerio da Fazenda sob o nº 15.102.268/0001 e CNPJ 04-047.192/74 do IRRS, representado pelo seu bastante procurador Dr. Rinaldo Jorge Calson Loureiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 000.998.485, Carteira de Identidade nº 332.321, residente e domiciliado nesta Capital, a rua Santo Agostinho nº 77, a fim de firmar o presente Termo de Reti-Ratificação do Termo de Acôrdo e Compromisso celebrado, em 19 de novembro de 1974 e publicado no Diario Oficial do Estado de 28 do mesmo mês e ano, para o Loteamento "Caninho das Arvores", para que o mencionado Termo de Acôrdo e Compromisso passe a vigor com as seguintes alterações. Na prebitala de IAC, onde se lê "na qualidade de proprietario de uma area de terreno medindo / 966.377,62 m2 (novecentos e sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)" passa a ler "na qualidade de proprietario de uma area de terreno de .. 946.882,30 m2 (quinhentos e quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados) remanescente da de maior porção medindo 965.810,87 m2 (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)" ... e onde se lê "escritura registrada sob o nº 24.728, as fls. 196 do Livro 3-7 do Cartorio do 3º Oficio de Imoveis e Hipotecas da Comarca do Salvador" ... "escritura registrada sob o nº 24.728, as fls. 196 do Livro 3-7 do Cartorio do 3º Oficio de Registro de Imoveis e Hipotecas da Comarca do Salvador".

Na CLÁUSULA FINAL, Item I, o topico DISTRIBUIÇÃO DE AREA ÚTIL passa a ter a seguinte redação: "A area util do loteamento fica assim distribuída: quadra 1- com 12 lotes e area de 7.976,00 m2; quadra 2- com 64 lotes e area de 39.169,00 m2; quadra 3- com 34 lotes e area de 20.673,50 m2; quadra 4- com 74 lotes e area de 45.976,50 m2; quadra 5 - com / 76 lotes e area de 32.673,00 m2; quadra 6- com 32 lotes e area de 25.125,00 m2. quadra 7- com 18 lotes e area de 10.482,00 m2; quadra 8- com 7 lotes e area de 5.410,50 m2; quadra 9- com 149 lotes e area de 83.942,30 m2; quadra 10 - com 36 lotes e area de 15.860,50 m2; quadra 11 - com 17 lotes e area de 11.090,50 m2; quadra 12- com 16 / lotes e area de 8.867,00 m2; quadra 13- com 26 lotes e area de 15.119,00 m2; quadra 14- com 18 lotes e area de 12.778,25 m2; quadra 15 - com 29 lotes e area de 22.294,50 m2; perfazendo o total de 15 quadras, com 606 lotes e area global de 356.837,55 m2; AREA ESCOLAR - situada entre as ruas C.L. e N. - com area de 17.900,00 m2; AREAS VERDES, medindo 172.144,75 m2, sendo 125.306,75 m2 de areas de ruas, 28.838,00 m2 de areas verdes e gramantas e 18.000,00 m2 representadas por areas verdes ao longo dos passeios e provenientes do recuo / de 1 m de gradil da testada do lote. AREAS ALIENADAS A TERCEIROS - 704,12 m2, ao Sr. Raimundo Saderó; 105.774,45 m2, a Agricola Costen- das S.A.; 221.760,00 m2, ao Sr. Alfredo Mathias; 12.630,00 m2, ao Sr. A TAMB, e, finalmente, 78.240,00 m2, a Nacional Empreendimen-



João Soares

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

TITULAR
SALVADOR - BAHIA

CÓPIA AUTÊNTICA

... (aprendidos) - dos Imobiliários S.A. perfazendo o total de 418.928,77 m², a qual, deduzida da área de 965.810,07 m², acusa o total de 546.882,30 m², que é a área remanescente da propriedade da loteante? - Na Cláusula Quinta, onde se lê... "com uma área total de 143.058,00 m² (cento e quarenta e três mil e cinquenta e oito metros quadrados)" leia-se... "com uma área total de 142.907,00 m² (cento e quarenta e dois mil novecentos e sete metros quadrados)". - E assim disseram e se comprometeram, obrigando-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a honrar o termo de acordo e compromisso original, na parte não retificada, nas ratificada pelo presente, tendo o Exmo. Sr. Prefeito determinado que se lavrasse o presente, termo de Reti-Ratificação para que produza os efeitos de direito e que eu, Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, lavrei, vai encerrado e suscepiço pelo seu Titular, assinado pelos Coprotatantes e Testemunhas, após lido e achado conforme. a) Relato José Lobosco Trigueiro, a) Clariston Andrade, a) Raynaldo Jorge Calson Loureiro. Testemunhas: a) Pedro Antonio de Silva e Cláudio da Cruz. - Eu, Ana Nunes Fraga, Agente Administrativo Auxiliar Classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria, extraí a presente do Livro nº 3 - Termo de acordo e compromisso - Loteamentos - SUOP - as fls. 93 a 94v., aos 19 (dezanove) dias do mês de dezembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) e assinou: *Ana Nunes Fraga*

Fraga - Comparece com o original: Rachel Leite Barbosa Gomes. Exec. João Soares

3.º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPÓTECAS DA
COMARCA DE SALVADOR - ESTADO DA BAHIA

Renotado em 24 de Dezembro de 1974
Protocolo L. 1 D N.º 56496 fls. 198
Averbado L. 30 N.º 23773 fls. 272
Averbado
Registrado L. 3 P N.º 24728 fls. 198
Averbado
Registrado L. 2 3V N.º 32099 fls. 41
Registrado L. 2 4 N.º 10703 fls. 289
Oficial *João Soares*

ESTADO DA BAHIA
REGISTRO DE IMOVEIS
TITULAR
SALVADOR

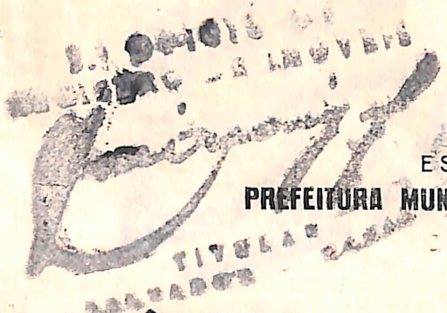


Handwritten signature

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA - Termo de Acordo e Compromisso que fazem entre si

a Prefeitura da Cidade do Salvador e a firma Empreendimentos Odebrecht / Ltda., para desmembramento de duas glebas, pela forma abaixo : Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), perante o Exm^o Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Eng^o Luiz Carlos Braga, representando a Prefeitura da Cidade do Salvador, nos termos / do art. 2º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal nº 4875/75, compareceram, em presença das testemunhas no fim assinadas, os senhores Alfeu Simões Pedreira e Rogério Tristão de Magalhães, qualificados e identificados no fecho deste instrumento, os quais disseram que, como legítimos representantes da Empreendimentos Odebrecht Ltda., firma nacional sediada / nesta Capital, à Avenida Ademar de Barros, nº 59 - Ondina, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 13.940.291/0001-40, vinham firmar o presente Termo de Acordo e Compromisso, por esta ou melhor forma de direito, tendo em vista o quanto consta do processo administrativo nº 3837/76, que passa a fazer parte integrante dele, tudo conforme as seguintes cláusulas e condições : - CLÁUSULA PRIMEIRA : - A Prefeitura da Cidade do Salvador, concede licença, pelo presente instrumento, à firma Empreendimentos Odebrecht Ltda., para promover o desmembramento das áreas de 13.496,88 m² (treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito décimos quadrados) e 8.070,63 m² (oito mil, setenta metros e sessenta e três décimos quadrados), perfazendo o total de 21.567,51 m² (vinte e um mil, quinhentos e sessenta e sete metros e cinquenta e um décimos quadrados), como adiante descritas, das quais é legítima senhora e possuidora, conforme / comprova com escritura de compra e venda, paga e quitada, lavrada em 18 de março de 1977, no tabelionato do 10º Ofício de Notas desta Capital, às fls. .. 146/150 do Livro nº 014, e devidamente transcrita nas matrículas 5219 (a área de 13.496,88m² - Gleba "A") e 5220 (a área de 8.070,63m² - Gleba / "B"), no Registro R-1 no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca do Salvador, em data de 29 de março de 1977, ficando situadas as áreas a serem desmembradas à margem direita da rua "G" do loteamento "Caminho das Árvores", no bairro da Pituba, na localidade / de Camarogipe, e na zona de Amaralina - Pituba, subdistrito de Brotas, zona urbana desta Capital. - CLÁUSULA SEGUNDA : - As áreas a serem desmembradas, de acordo com o art. 60 da Lei Municipal nº 2403/72, apresentam as seguintes características : 1) - GLEBA "A" (correspondendo a a área "F" do plano geral de desmembramento aprovado pelo processo nº .. 3541, objeto do Termo de Acordo e Compromisso publicado no Diário Oficial do Estado de 12.08.76, mede 13.496,88 m² (treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito décimos quadrados), iniciando-se do ponto 1 que dista 194,95m do ponto imaginário "A" localizado no lado maior, à direita do meio fio existente no início da rua "G" do loteamento "Caminho das Árvores", indicado em planta, com as seguintes dimensões e características : - FRENTE com 392,20m, com a rua "G" do loteamento "Caminho das Árvores", afastada em toda a extensão 2,00m da face externa, do lado direito do meio-fio da citada rua, sendo 198,80m, em reta, entre os pontos 1 e 11; 74,60m, em curva, entre os pontos 11 e 10 e 82,41m, em reta, entre os pontos 10 e 9, e 36,39m, em reta, entre os pontos 9 e 10; LADO DIREITO, com 35,50m em reta, entre os pontos 19 e 18, limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A.; FUNDOS, com 362,06m, desmembrando-se de forma aproximadamente paralela a frente, sendo 18,00m, em reta, entre os pontos 2 e 3; 35,48m, em reta, entre



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

Handwritten signature
-2-

CÓPIA AUTÊNTICA

(entre) os pontos 3 e 4 , e 57,00m, em reta, entre os pontos 4 e 5 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A; LADO ESQUERDO , com 35,50m, em reta, entre os pontos 1 e 2, limitando-se também com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A.; e 11) - GLEBA "B" - (correspondente à área "Q" do plano geral de desmembramento, aprovado no processo nº 3541/76, objeto do Termo de Acordo e Compromisso publicado no Diário Oficial de 12.08.76), medindo 8.070,63m² , iniciando-se do ponto 16 que dista 27,00m do ponto 19, conforme indicado em planta, apresenta as seguintes dimensões e características : FRENTE , com 230,77m, com a rua "G" do loteamento " Caminho das Árvores " , afastada em toda extensão 2,00m da face externa do lado direito do meio fio da citada rua, sendo 122,90m, em reta, entre os pontos 16 e 15 , e 107,87m, em reta, entre os pontos 15 e 23 ; LADO DIREITO , com 35,62m, em reta, entre os pontos 23 e 22 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S.A. ; FUNDOS , com 223,95m, desenvolvendo-se de forma aproximadamente paralela a frente, sendo 101,81m, em reta, entre os pontos 22 e 21 ; 10,57m, em reta, entre os pontos 21 e 20 e 111,57m, em reta, entre os pontos 20 e 17 , limitando-se com a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A.; LADO ESQUERDO , com 35,50m, em reta, entre os pontos 17 e 16, limitando-se também com a Nacional Empreendimentos S.A. - CLÁUSULA TERCEIRA : - O total da área de 13.496,88 m² (Gleba "A") será desmembrada em 27 (vinte e sete) lotes, numerados de 1 a 27 e o da área de 8.070,63 m² (Gleba "B") será desmembrada em 17 (dezessete) lotes, numerados de 1 a 17 , perfazendo, ambas, a área total de 21.567,51 m² e 44 (quarenta e quatro) lotes, tudo de acordo com a planta de desmembramento anexada ao processo nº 3857/76 e autenticada pela Primeira Contratante - Prefeitura Municipal de Salvador . - CLAUSULA QUARTA : - Os 44 (quarenta e quatro) lotes, sendo 27 (vinte e sete) da Gleba "A" com 13.496,88m² (treze mil, quatrocentos e noventa e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados) e 17 (dezessete) da Gleba "B" com 8.070,63m² (oito mil, setenta metros e sessenta e três centímetros quadrados) terão a destinação exclusivamente residencial e cujas construções obedecerão às exigências das leis em vigor sendo que o gabarito máximo será de 02 (dois) pavimentos acima do nível da rua e não poderão , sem prévia autorização da Prefeitura da Cidade do Salvador - e nos termos expressos do Código de Urbanismo e Obras do Município , serem desmembrados qualquer que seja a sua dimensão, configuração e situação . - CLÁUSULA QUINTA - A Empreendimentos Odebrecht Ltda. se compromete a não edificar nem permitir edificar em cada lote, qualquer que seja a sua forma, dimensão ou situação , mais de um prédio, cuja área, não poderá ocupar mais de 50% (cinquenta por cento) da área do lote, devendo cada prédio ser recuado no mínimo 6,50metros (seis metros e cinquenta centímetros) em relação ao gradil ou muro frontal, que, por sua vez, deverá ficar recuado 1,00 metro da testada do lote, sendo, esta área destinada a ajardinamento a ser realizado pelo adquirente do lote, sendo os recuos laterais regidos pelo Código de Urbanismo e Obras Públicas de Salvador . - CLÁUSULA SEXTA :- A Empreendimentos Odebrecht Ltda. responsabilizar-se-á , por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer constar em escritura de venda, hipoteca ou outro gravame dos lotes que compoem o presente / desmembramento , e obrigação de fiel observância deste Termo, o qual, para todos os efeitos, só entrará em vigor após a sua transcrição no competente / Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca e das devidas anotações nos livros próprios da Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas e da Secretaria de Finanças desta Prefeitura. E, por assim estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo, perante as testemunhas abaixo, a

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

CÓPIA AUTÊNTICA

- (a) fim de que se produzam seus legais e jurídicos efeitos . E, à vista das Carteiras de Identidade nos. 9870 - D - Reg. 38-844 / Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia da 5ª Região e / 228.580-Ea ; dos CPF nos. 008.225.148/00 e 000.341.775-15 ; dos Certificados de Serviço Militar nos. 160.514 (4ª BM) e 817.176 - série A (6ª R M) , documentos estes pertencentes, respectivamente, aos representantes da Empreendimento Odebrecht Ltda. , já citados ; do Documento de Arrecadação Municipal , s/n , comprovando o pagamento da taxa de expediente no valor de / Cr\$124,85 (cento e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) , eu , Rachel Leite Barbosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, Classe C , lotada no SGA desta Secretaria , lavrei o presente , que vai assinado pelos contratantes e Testemunhas, após lido e achado conforme . a) Luiz Carlos Braga . a) Antonio Carlos Marcial Tramm, p/procuração de Alfeu Simões Pedreira . a) Antonio Carlos Marcial Tramm, p/procuração de Rogério Tristão de Magalhães . Testemunhas . -aa) Maria Lúlia Virgem Leão e Marize Oliveira de Souza . Eu, Maria José Almeida Gomes, Agente Administrativo Classe "A" lotada na // SURCAP e à disposição do Gabinete do Secretário de Urbanismo e Obras Públicas , extraí a presente do Livro nº 4 - Termos de Loteamentos - SUOP , às fls. 54 à 56 v. , aos 13 dias de maio do ano de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete) e assino :

Maria José Almeida Gomes. Confere com o original - Rachel Leite Barbosa Gomes. Visto. Danielle J. de Souza. de SGA-MU

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BAHIA
Documento com: 3 Fôlhas
[Signature]
SUB-OFICIAL AUTORIZADA

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SALVADOR - BAHIA	
Prenotado em: 25 de maio de 1977	
Protocolo 1 - N.º 9089	Matrícula n.º 5219 e 5220
Registro Geral: R-2 e R-2	
Registro Auxiliar: -	
Verbas: -	
Ocorreu: Registrado o presente instrumento. Salvador, 25 de maio de 1977. A	
Sub-Oficial Autorizada	
<i>[Signature]</i>	

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR — BAHIA

Documento com: 03 Fôlhas

Jaqueline
TITULAR



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR

42 arguam
Esselelelelele

CÓPIA AUTÊNTICA :- Termo de Reti-Ratificação do Termo de Acordo e Compromisso, firmado entre a Prefeitura Municipal e a Construtora/Norberto Odebrecht S/A, para o Loteamento "Caminho das Árvores", em data de 19 de novembro de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 do mesmo mês e ano, e do Termo de Reti-Ratificação, entre as mesmas partes celebrado em data de 13 de dezembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 do mesmo mês e ano, pela forma abaixo: Aos 5 (cinco) dias do mês de março do ano de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), perante o Exm. Sr. Secretário de Urbanismo e Obras Públicas, Eng.º Paulo Segundo da Costa, representando a Prefeitura Municipal do Salvador, de acordo com o disposto no Art.º 2º, III, "a", do Decreto Municipal nº 4875/75, publicado no D.O. de 30.12.75, e em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, compareceu o Dr. Norberto Odebrecht, brasileiro, casado, engenheiro portador do CPF nº 000.606.315 e da Carteira de Identidade nº 1.241.206, quite com o serviço Militar conforme Carteira de Reservista nº 6619167, Diretor-Presidente da Construtora Norberto Odebrecht S/A, com escritório ao Km. 0 da Rodovia BR-324 (Salvador-Feira de Santana), Retiro, nesta Capital, firma nacional inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 15.102.288/0001-82 e CRS-04-047.19274 do INPS, através de seu representante legal e bastante procurador Dr. Reynaldo Jorge Calmon Loureiro, brasileiro, casado, engenheiro civil portador do CPF nº 000.998.485 e da Carteira de Identidade nº 332.321, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o qual disse que, tendo em vista o quanto consta do Processo Administrativo nº... 7.083/75 e a decurso do prazo estabelecido no competente Edital, publicado no Diário Oficial de 17/01/76, e considerando que nenhum protesto ou impugnação foi apresentado, por quem de direito, dentro no prazo ali estabelecido, vinha firmar o presente Termo de Reti-Ratificação do Termo de Acordo e Compromisso celebrado em 19 de novembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 do mesmo mês e ano e também do Termo de Reti-Ratificação, entre as mesmas partes, firmado, em data de 13 de dezembro de 1974 e publicado no Diário Oficial do Estado de 21 do mesmo mês e ano, ambos referentes ao Loteamento "Caminho das Árvores", a fim de que passem os mencionados termos a vigor com as seguintes alterações: - No preâmbulo do Termo de Acordo e Compromisso original, onde se lê: " Na qualidade de proprietário de uma área de terreno medindo 966.357,62 m2 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados)", posteriormente Reti-ratificado para " Na qualidade de proprietários de uma área de terreno de 546.882,30m2 (Quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados) remanescente da de maior porção medindo 965.810,87m2 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e dez metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)"- Leia-se " Na qualidade de proprietaria de uma área de Terreno medindo 548.695,30m2 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados) remanescente da de maior porção medindo 967.623,87 m2 (Novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados)."- Na CLAUSULA PRIMEIRA, ITEM I, o Topico Distribuição de Área Util passa a ter a seguinte redação: " A área útil do loteamento fica assim distribuída: Quadra I com 12 (doze) lotes e área de 7.976,00m2 (sete mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados). Quadra II com 64 (sessenta e quatro) lotes e área de 39.467,25 m2 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); Quadra III com 34 (trinta e quatro) lotes e área de 20.950,50 m2 (vinte mil, novecentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra IV com 86 (oitenta e seis) lotes e área



Esseleste

CÓPIA AUTÊNTICA :- de 44.216,75m² (Quarenta e quatro mil, duzentos e dezesseis metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados); Quadra V com 76 (setenta e seis) lotes e área de 32.983,50m² (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) Quadra VI com 32 (trinta e dois) lotes e área de 25.125,00 m² (vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco metros quadrados). Quadra VII com 21 (vinte e um) lotes e área de 11.399,00m² (onze mil, trezentos e noventa e nove metros quadrados) Quadra VIII com 10 (dez) lotes e área de 5.725,00 m² (cinco mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados). Quadra IX com 149 (cento e quarenta e nove) lotes e área de 83.542,30m² (oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados), Quadra X com 36 (trinta e seis) lotes e área de 15.860,50 m² (Quinze mil oitocentos e sessenta metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra XI com 17 (dezessete) lotes e área de 11.090,50 m² (onze mil, noventa metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados); Quadra XII com 16 (dezesseis) lotes e área de 8.867,00 m² (Oito mil, oitocentos e sessenta e sete metros quadrados); Quadra XIII com 26 (vinte e seis) lotes e área de 15.096,00 m² (quinze mil, e noventa e seis metros quadrados); Quadra XIV com 18 (dezoito) lotes e área de 12.535,25 m² (Doze mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); Quadra XV com 29 (vinte e nove) lotes e área de 22.146,50 m² (vinte e dois mil, cento e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), perfazendo o total de 15 (quinze) quadras, com 626 (Seiscentos e vinte e seis) lotes com a área global de 356.981,05m² (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e um metros quadrados e cinco decímetros quadrados); - Área Escolar - situada entre as ruas C, L e M com a área de 17.900,00m² (dezessete mil, e novecentos metros quadrados). Áreas Públicas - medindo 173.814,25 m² (cento e setenta e três mil, oitocentos e quatorze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados); sendo 126.730,25 m² (Cento e vinte e seis mil, setecentos e trinta metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados) de área de ruas, 29.084,00 m² (vinte e nove mil, e oitenta e quatro metros quadrados) de áreas verdes e gramíneas e 18.000,00 m² (Dezoito mil metros quadrados) representados por áreas verdes, ao longo dos passeios e provenientes do recuo de 1 (um) metro do gradil da testada dos lotes; - Áreas alienadas a Terceiros: 724,12 m² (setecentos e vinte e quatro metros quadrados e doze decímetros quadrados) ao Dr. Ramagem Badaro; 105.574,45 m² (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados); a Agrícola Contendas S/A; 221.760,00 m² (duzentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta metros quadrados) ao Sr. Alfredo Mathias; 12.630,00 m² (Doze mil, seiscentos e trinta metros quadrados) ao Jornal "A Tarde" e, finalmente, 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta metros quadrados); a Nacional Empreendimentos Imobiliários S/A, perfazendo o total de 418.928,57 m² (Quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e cinquenta e sete decímetros quadrados); a qual deduzida da área de 967.623,87m² (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), acusa o total de 548.695,30 m² (Quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), que e a área remanescente de propriedade da loteante. E por assim estarem e a tudo presentes, a fim de que se produzam os seus legais e jurídicos efeitos, ficando inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo e Compromisso Original e do Termo de Reti-Ratificação que o seguiu e não atingida pelo, presente, por esta ou melhor forma de direito. - E, a vista dos Documentos já citados, eu Rachel Leite Bar-

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 SALVADOR — BAHIA
 Documento com: 03 Fôlhas
 ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR
 TITULAR



fls. 3

CÓPIA AUTÊNTICA :- bosa Gomes, Agente Administrativo Auxiliar, /
 Classe C, lotada no S.G.A. desta Secretaria, lavrei o presente, que
 vai assinado pe los Contratantes e Testeminhas, apos lido e achado/
 conforme. a) Paulo Segundo da Costa. a) Reynaldo Jorge Calmon Loureiro.
 Testeminhas: aa) Raymundo C. Villa Flor e Waldyr Mattos Regis. Eu, /
 Lucia Marcelo dos Santos, auxiliar de escrita lotada na SURCAP ser -
 vindo no S.G.A. desta S.U.O.P., extrai a presente do Livro nº 04 //
 Termos de Loteamentos - S.U.O.P., as fls. 29v a 32, aos 12 (doze) dias
 do mês de março do ano de 1976. (mil novecentos e setenta e seis) e

assino: *Lucia Marcelo dos Santos - Confesse com o*
original: Rachel Leite Barbosa Gomes
Urb. Caminho das Américas, Salvador 25 de março de 1976

3.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — SALVADOR — BAHIA

Prenotado em:	<i>25 de março de 1976</i>	
Protocolo - N.º	<i>992</i>	Matrícula N.º <i>38</i>
Registro Geral:	—	
Registro Auxiliar:	—	
Verbação:	<i>averbada na matrícula 38</i>	
Occorrência:	<i>averbado o termo de retificação de 05 de março de 1976, referente ao loteamento Caminho das Américas, Salvador, 25 de março de 1976. O Oficial <i>Preocupado</i></i>	